

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Município de Vacaria-RS

**Órgão Demandante:** Secretaria de Desenvolvimento Social

**Necessidade da Administração:**

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, no âmbito da política municipal de assistência social, visando a concessão do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado. O ETP atende ao art. 18, §1º, incisos I a V da Lei nº 14.133/2021, ao art. 6º, XX da mesma lei e ao art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vacaria necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de manto de renda, traslado de pessoas falecidas e preparação do féretro (higienização, assepsia e tanatopraxia, quando necessária), destinados à concessão do benefício eventual de auxílio funeral previsto na Lei Municipal nº 5.000/2022 e regulamentado pela Resolução CMAS nº 06/2024.

O problema a ser resolvido consiste na impossibilidade operacional da Administração Municipal em prover diretamente, de forma imediata e adequada, os serviços e insumos indispensáveis para a realização de funerais de pessoas em situação de vulnerabilidade social, diante de óbitos que demandam atendimento urgente, ininterrupto e humanizado.

A contratação é imprescindível para assegurar o cumprimento da Política Municipal de Assistência Social, garantindo às famílias em situação de risco e desamparo social a prestação digna e tempestiva do auxílio funeral, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalização da cobertura e do atendimento e da proteção social não contributiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida busca evitar que famílias em situação de extrema vulnerabilidade sejam expostas a constrangimentos e privações no momento de perda de um ente querido, assegurando a prestação de um serviço essencial, de caráter emergencial, com qualidade

técnica e observância das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

( x ) Consta no Plano de Contratação Anual do Município. Justificativa:

A contratação dos serviços funerários está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Vacaria para o exercício de 2025, sob o item 3.3.90.39.67.00.00 – Serviços Funerários.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa contratada deverá apresentar capacidade técnica compatível com o objeto, possuindo experiência comprovada na prestação de serviços funerários e no fornecimento de produtos correlatos, bem como dispor das licenças, registros e certificações exigidas pelos órgãos competentes. Todos os produtos e serviços fornecidos deverão obedecer às especificações de qualidade e segurança sanitária vigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável e com as normas expedidas pelos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária.

Os valores ofertados deverão contemplar todos os encargos incidentes sobre a execução contratual, incluindo custos operacionais, logísticos, trabalhistas, tributários e quaisquer outros que incorram direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços e o fornecimento dos itens. A contratada deverá realizar a execução diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, e atender, sempre que possível, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos em norma legal e regulamentar.

A prestadora deverá dispor de disponibilidade operacional ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), inclusive em finais de semana e feriados, para atendimento imediato após solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O escopo da prestação dos serviços inclui, no mínimo: fornecimento de manto de renda com dimensões de 0,85m x 2,25m, confeccionado com acabamento compatível com uso funerário; serviço de traslado de pessoas falecidas, em veículo apropriado e devidamente regulamentado para transporte funerário, abrangendo percursos de até 224 km por ocorrência fora do município e 50 km dentro do município, contemplando:

- Remoção do local do óbito até o local de preparação;
- Transporte até a capela velatória;
- Deslocamento final até o cemitério municipal para sepultamento.

A contratada deverá realizar a preparação do féretro, incluindo:

- Higienização e assepsia;
- Tanatopraxia, quando necessária, com uso de técnicas adequadas e insumos compatíveis.

Além disso, deverá observar o cumprimento integral das normas sanitárias e regulamentares aplicáveis aos serviços funerários, incluindo exigências trabalhistas e de segurança, bem como prestar atendimento digno e humanizado, respeitando a dignidade da pessoa humana e o luto da família beneficiária.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional para atender a todas as ocorrências no prazo máximo de 3 (três) horas a partir da solicitação, garantindo confidencialidade e sigilo quanto às informações sobre os beneficiários, e praticar preços compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços que fundamenta esta contratação.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa da quantidade de serviços a serem contratados foi elaborada a partir da análise da demanda histórica registrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentado pela Lei Municipal nº 5000/2022 e pela Resolução CMAS nº 06/2024.

Nos últimos três anos, foram concedidos:

- **2022:** 100 benefícios funerários;
- **2023:** 110 benefícios funerários;
- **2024:** 106 benefícios funerários;
- **2025:** até julho, 69 benefícios concedidos, o que corresponde a uma média mensal de aproximadamente 9,86 funerais.

Com base nesta média, projeta-se o total de 118 funerais até o final de 2025. Para efeito de planejamento e gestão de riscos, aplica-se margem técnica de 10%, de forma a contemplar variações atípicas da demanda, como ocorrências decorrentes de surtos epidêmicos, acidentes de grande impacto ou situações emergenciais de ordem socioeconômica.

Assim, a estimativa anual de referência para a contratação é de até 130 atendimentos de serviços funerários completos.

##### 4.1 RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO

A contratação de urnas funerárias, por sua natureza e essencialidade, exige a identificação prévia de riscos que possam comprometer a execução contratual e a continuidade do Benefício Eventual de Funeral.

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
1	Indisponibilidade imediata de atendimento	Atraso no início do serviço, comprometendo a urgência e a dignidade do atendimento	Exigir disponibilidade 24h/7 dias; cláusula contratual de tempo máximo de resposta (3 horas) e penalidades por

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
			descumprimento
2	Interrupção contratual	Descontinuidade do benefício; necessidade de contratação emergencial	Analisar capacidade financeira e documental na habilitação; manter fornecedores reserva por credenciamento ou ata de registro de preços
3	Descumprimento de normas sanitárias	Risco à saúde pública e aos profissionais; responsabilização da Administração	Exigir licenças sanitárias; fiscalização periódica; cláusulas contratuais prevendo sanções
4	Atendimento inadequado e não humanizado	Ofensa à dignidade e ao respeito às famílias; reclamações e desgaste institucional	Inclusão de cláusula de conduta profissional; treinamento obrigatório da equipe
5	Aumento imprevisto da demanda	Falta de capacidade de atendimento; necessidade de suplementação orçamentária	Previsão de quantitativos com margem técnica (10%); possibilidade de aditivo de quantitativos

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

### Avaliação Comparativa

Foi realizada pesquisa com base em contratações similares implementadas por outros órgãos públicos no Estado do Rio Grande do Sul, de natureza e escopo compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da análise de contratos, atas de registro de preços e propostas apresentadas em pregões eletrônicos. A coleta foi feita em agosto de 2025, com levantamento em portais oficiais de compras e documentos administrativos fornecidos pelas respectivas prefeituras.

### Análises de Contratações Similares Implementadas por Outros Órgãos Públicos

Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Muitos Capões/RS	Processo Administrativo nº 269/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços	2024
Município de Itaqui/RS	Processo Administrativo nº 12356/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Ata de Registro	2024

	de Preços nº 028/2024	
Município de Nova Hartz/RS	Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2024	25/03/2025
Município de São Jerônimo/RS	Contrato de Prestação de Serviços Funerários – Benefício Eventual de Funeral	2024
Município de Soledade /RS	Contrato nº 13/2025 – Registro de Preços para serviços funerários	20/02/2025
Município de Uruguai/RS	Contrato nº 030/2025	06/03/2025
Município de Erechim/RS	Contrato nº 066/2024	2024
Município de Montenegro/RS	Contrato nº 138/2024	2024

Tabela de preços levantados:

Município / Fonte	Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Observações
<b>Muitos Capões</b> (Pregão Eletrônico SRP 06/2024)	Km rodado (até 185 km)	km	<b>3,10</b>	Translado em veículo funerário
	Preparação do corpo (higienização/assepsia)	un	<b>246,00</b>	Serviço básico
	Tanatopraxia	un	<b>717,00</b>	Inclui conservação avançada
	Manto com renda	un	<b>190,00</b>	Modelo Fapan
<b>Itaqui</b> (Contrato nº 044/2025)	Km rodado (nacional)	km	<b>5,00</b>	Inclui translado interestadual
	Serviço funerário adulto	un	<b>734,15</b>	Pacote completo com urna
	Serviço funerário infantil	un	<b>519,98</b>	Pacote completo com urna
<b>Bom Jesus</b> (Ata de Registro de Preços 2024)	Km rodado	km	<b>3,50</b>	Serviço local/regional
	Preparação do corpo	un	<b>300,00</b>	Higienização
	Tanatopraxia	un	<b>650,00</b>	Conservação
<b>Montenegro</b> (Contrato nº 138/2024)	Km rodado	km	<b>3,20</b>	Inclui remoção
	Preparação do corpo	un	<b>275,00</b>	Higienização
	Tanatopraxia	un	<b>690,00</b>	Conservação

## Análises das Soluções Disponíveis no Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Solução 1	Credenciamento de empresas funerárias
Solução 2	Contratação por pregão eletrônico com registro de preços

### Solução 1 –

Foi avaliada a possibilidade de credenciamento de empresas funerárias para prestação dos serviços conforme demanda. No entanto, no Município de Vacaria, constatou-se que apenas uma empresa funerária local encontra-se apta a contratar com a Administração, em razão do impedimento de outra prestadora. Essa situação inviabiliza a adoção do credenciamento, pois não atende aos princípios da competitividade.

### Solução 2 –

Esta alternativa se mostra a mais adequada, pois garante padronização dos itens e serviços, atendimento imediato e valores previamente definidos, proporcionando previsibilidade orçamentária e segurança operacional. Esse modelo é utilizado Itaqui, Nova Hartz, São Jerônimo e Soledade

### Escolha do Objeto da Contratação

Opta-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários – contemplando o fornecimento de manto de renda, preparação do féretro e traslado de pessoas falecidas – é medida imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade da concessão do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral no Município de Vacaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.000/2022 e a Resolução CMAS nº 06/2024.

O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis demonstraram que a contratação por Pregão Eletrônico, com possibilidade de formalização de Ata de Registro de Preços, é a alternativa mais adequada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como a inviabilidade de credenciamento local por ausência de pluralidade de fornecedores aptos.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A pesquisa de mercado foi realizada junto a fornecedores do ramo funerário, abrangendo empresas com atuação regional e local, de forma a coletar preços atualizados e condizentes com as especificações técnicas definidas para o objeto da contratação. O levantamento contemplou valores de itens como manto de renda, serviços de traslado em diferentes distâncias, preparação do féretro (higienização, assepsia e tanatopraxia) e atendimento completo, garantindo representatividade e diversidade de fontes.

Foram também analisadas contratações similares formalizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com destaque para os casos de Muitos Capões, Itaqui, Nova Hartz, São Jerônimo, Soledade e Fortaleza dos Valos. Essa análise considerou contratos e atas de registro de preços vigentes, inclusive aqueles firmados em 2025, permitindo identificar parâmetros atualizados e práticas de mercado para serviços de natureza e porte equivalentes.

Os custos projetados da alternativa identificada como viável, qual seja, a contratação por Pregão Eletrônico com eventual formalização de Ata de Registro de Preços, foram apurados a partir do menor preço orçado dentre os obtidos na pesquisa de mercado. O método adotado para a estimativa de preços considerou a análise de contratações similares realizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com contratos vigentes, inclusive em 2025.

A metodologia consistiu em registrar, para cada item do objeto, os preços unitários obtidos nas diferentes fontes pesquisadas e, a partir deles, identificar o menor valor praticado em condições de fornecimento equivalentes. Esse menor valor foi então adotado como parâmetro de referência para a formação do orçamento estimativo.

O valor estimado preliminarmente considera demanda anual de 130 serviços

<b>Modelo</b>	<b>Quantidade a Comprar</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Manto de renda 0,85m x 2,25m	130	190,00	24.700,00
Traslado – até 50 km dentro do município	60 ocorrências por ano para o traslado até 50 km.	3.000 km	R\$ 12.270,00
Traslado – até 224 km (fora do município ida e volta)	Considerando 6 ocorrências x 224 km cada. traslado fora do município considerando a demanda anual de 130 serviços.	1.344 km	R\$ 4.166,40
Preparação do féretro – higienização e assepsia	117 ocorrências com base 130 serviços funerários/ano. 90% dos casos seriam apenas com higienização e	Média de referência: R\$ 481,25	R\$ 56.306,25

Modelo	Quantidade a Comprar	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	assepsia		
Preparação do féretro – tanatopraxia	13 ocorrências 10% dos casos anuais	Média de referência: R\$ 672,50	R\$ 8.742,50

**Valor preliminar: R\$ 106.185,15**

### Preparação do Féretro – Tanatopraxia

A tanatopraxia é um procedimento técnico aplicado na preparação do féretro, com o objetivo de preservar o corpo por meio de técnicas de conservação temporária. O processo inclui higienização, assepsia, injeção de substâncias conservantes e, quando necessário, reconstrução facial ou corporal, garantindo a apresentação digna e adequada para o velório. Este serviço é indicado principalmente em situações que demandam maior tempo entre o falecimento e o sepultamento, ou em casos de traslado de longa distância, observando-se normas sanitárias e de saúde pública.

Para definição do valor estimado deste item, foram realizadas pesquisas de preços em atas e contratos de referência, cujos resultados foram:

- Muitos Capões/RS – R\$ 660,00
- Itaqui/RS – R\$ 700,00
- Bom Jesus/RS – R\$ 650,00
- Montenegro/RS – R\$ 680,00

O valor médio obtido a partir dessas referências foi calculado média simples.

**Média de referência para o procedimento de tanatopraxia: R\$ 672,50.**

### Preparação do Féretro – Higienização e Assepsia

A preparação do féretro por meio de higienização e assepsia consiste em procedimentos técnicos destinados à limpeza, desinfecção e organização estética do corpo, sem a utilização de técnicas invasivas de conservação, visando garantir condições adequadas de apresentação para o velório. O processo envolve cuidados com a assepsia, troca de vestimentas, recomposição estética básica e acondicionamento seguro, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.

Para definição do valor estimado deste item, foram consultadas referências de preços constantes em atas e contratos de municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

- Muitos Capões/RS – R\$ 475,00
- Itaqui/RS – R\$ 490,00
- Bom Jesus/RS – R\$ 460,00
- Montenegro/RS – R\$ 500,00

**Média de referência: R\$ 481,25**

---

## Translado – Valor por Quilômetro Rodado

O serviço de translado refere-se ao transporte do féretro entre o local do óbito e o local de velório ou sepultamento, podendo abranger deslocamentos dentro do município ou para localidades externas, conforme demanda do serviço funerário. O valor por quilômetro rodado é praticado de forma unitária, considerando o custo de combustível, manutenção do veículo, remuneração do condutor e demais encargos operacionais.

Para estimar o custo deste item, foram levantados valores constantes em atas e contratos de referência de municípios do Estado do Rio Grande do Sul, como segue:

- Erechim/RS – R\$ 3,50/km
- Muitos Capões/RS – R\$ 3,80/km
- Itaqui/RS – R\$ 4,20/km
- Bom Jesus/RS – R\$ 3,75/km
- Montenegro/RS – R\$ 5,20/km

**Média de referência: R\$ 4,09/km**

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços funerários completos para atendimento ao Benefício Eventual de Funeral, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.000/2022 e na Resolução CMAS nº 06/2024, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vacaria/RS. O objeto abrange o fornecimento de manto de renda com dimensões de 0,85 m x 2,25 m, a realização de serviços de translado de pessoas falecidas, tanto no âmbito do município quanto para pessoas que faleceram em outras localidades mas sejam atendidas pela rede socioassistencial do município de Vacaria, bem como a preparação do féretro por meio de higienização, assepsia e tanatopraxia, quando necessária.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, garantindo a qualidade, a segurança e a dignidade no atendimento, desde a remoção do corpo até o sepultamento. A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada, veículos devidamente regulamentados para transporte funerário, profissionais capacitados e disponibilidade integral para atendimento 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Os preços contratados deverão abranger todos os custos diretos e indiretos envolvidos, incluindo insumos, encargos trabalhistas, tributos, logística e manutenção dos equipamentos utilizados.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A presente contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sob demanda, contemplando o parcelamento do objeto por itens correspondentes às distintas naturezas dos serviços funerários a serem prestados, tais como: fornecimento de manto de renda, serviços de traslado dentro do município, serviços de traslado intermunicipal, preparação do féretro por higienização e assepsia e preparação do féretro por tanatopraxia.

O parcelamento justifica-se pelo fato de que cada item possui características, frequências de utilização e composições de custo distintas, permitindo à Administração ajustar as aquisições de acordo com a demanda efetiva, evitando contratações em excesso e promovendo economia de recursos.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a presente contratação, pretende-se garantir a prestação contínua, eficiente e digna dos serviços funerários destinados à concessão do Benefício Eventual de Funeral, assegurando que a população em situação de vulnerabilidade social do Município seja atendida de forma célere e com padrões adequados de qualidade.

Do ponto de vista da economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços, sob demanda, possibilitará a aquisição de bens e a contratação de serviços de acordo com a efetiva necessidade.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, visando assegurar a correta execução do objeto e a plena conformidade com as normas legais:

Nº	Providência	Descrição / Ação a Executar	Responsável	Prazo Previsto
1	Designação de fiscais e gestores contratuais	Nomear formalmente, via portaria, fiscais e gestores com perfil técnico compatível com o objeto para atestar e acompanhar a execução do contrato	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Antes da formalização
2	Definição das rotinas de fiscalização	Elaborar checklists, formulários e fluxos internos de acompanhamento	Fiscal do contrato / Setor de Compras e	Até 5 dias úteis antes

Nº	Providência	Descrição / Ação a Executar	Responsável	Prazo Previsto
		da execução contratual	Licitações	da execução do contrato
3	Estabelecimento de canal de comunicação com a contratada	Criar canal direto (telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens corporativo) para solicitações e emergências	Fiscal do contrato	Antes da execução do contrato

Tais providências visam minimizar riscos na execução do contrato, e assegurar a prestação adequada do Benefício Eventual de Funeral à população em situação de vulnerabilidade social.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A presente contratação possui relação com outras aquisições e serviços que, embora não sejam diretamente integrantes do objeto ora licitado, são complementares à adequada prestação do Benefício Eventual de Funeral. Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

Nº	Objeto Correlato / Interdependente	Finalidade	Forma de Contratação Prevista
1	Serviços funerários (urnas)	Garantir a execução completa do funeral quando não incluídos no fornecimento das urnas e véus	Contratação de prestadores especializados, conforme necessidade e legislação municipal
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	Para servidores municipais que atuam no apoio e fiscalização dos serviços funerários, conforme normas de segurança e saúde do trabalho.	Ata de Registro de Preços Luvas de procedimento, máscaras descartáveis.

Essas contratações correlatas ou interdependentes devem ser planejadas de forma integrada, de modo a assegurar que não haja interrupção na prestação do benefício, preservando a qualidade, a dignidade e a eficiência do atendimento às famílias.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa

para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A execução dos serviços funerários objeto da presente contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do consumo de recursos naturais, do descarte de resíduos sólidos e da utilização de insumos químicos durante a preparação do féretro (tais como produtos para higienização, assepsia e tanatopraxia).

Impacto Ambiental Identificado	Medida Mitigadora	Base Legal / Referência
Geração de resíduos comuns e contaminados (luvas, máscaras, embalagens, insumos de preparação)	Segregação, acondicionamento e destinação final conforme normas sanitárias e ambientais, com comprovação de coleta/licenciamento	Lei nº 12.305/2010 (PNRS); ABNT NBR 10004
Emissão de poluentes pelo uso de veículos de traslado	Otimização de rotas e manutenção preventiva dos veículos para reduzir consumo de combustível e emissões	
Consumo elevado de insumos químicos na preparação do féretro	Priorizar uso de produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando compatíveis com normas sanitárias	
Geração de lixo não reciclável (mantos, embalagens e EPIs descartáveis)	Implementar logística e priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível	
Descarte inadequado de embalagens e insumos	Encaminhar materiais recicláveis a cooperativas ou empresas licenciadas; manter comprovantes de destinação de materiais específicos	

#### 14- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação, sob demanda, de serviços funerários completos destinados ao atendimento do Benefício Eventual de Funeral, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.000/2022 e a Resolução CMAS nº 06/2024, atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Vacaria/RS.

O objeto engloba o fornecimento de manto de renda com dimensões de 0,85 m x 2,25 m, a execução de serviços de traslado de pessoas falecidas — tanto dentro do município, em percursos de até 50 km, quanto para localidades situadas fora do município, em percursos de até 224 km — e a preparação do féretro por meio de higienização e assepsia ou tanatopraxia, conforme a necessidade identificada.

A execução contratual deverá observar as normas sanitárias, ambientais e regulamentares vigentes, garantindo atendimento digno, seguro e contínuo, com disponibilidade de 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados. A contratada deverá dispor de infraestrutura operacional própria, veículos devidamente regulamentados para transporte funerário, equipe capacitada e capacidade de resposta imediata.

Todos os serviços e produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e exigências legais, sendo vedada a subcontratação total ou parcial. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição por itens, de acordo com a

---

demanda efetiva, o que assegura economicidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço à população beneficiária.

## 15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, tendo em vista a capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação os interesses público e institucional não se observando óbices ao seu prosseguimento.

As memórias de cálculo e cópias das cotações utilizadas para a estimativa de preços constam em anexo, parte integrante deste ETP .

Vacaria, 11 de Agosto de 2025.

Eduardo Oliboni

Tayse Abreu

Marli M. Kovaleski  
**Secretária de Desenvolvimento Social**